



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO
CONTRATO Nº 20240429.006, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS, E A EMPRESA
FERNANDES CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, RELATIVO A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002.11.03.2024-SEINF.**



A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS, com sede na Av. Dom Lino, 831, Centro, Russas/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, neste ato representado pelo Sr. NATHAN DE MATOS REBOUÇAS, inscrito no CPF sob o nº 057.678.293-90, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Francisco, nº 896, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, CEP: 62900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.427.381/0001-00, por seu representante legal, Sr. FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 909.004.483-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO Nº 20240429.006, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.11.03.2024-SEINF, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA TRAVESSA JOEL CORREIA LIMA, ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, ENTRE A RUA DR. JOSÉ RAMALHO E RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, SOB A RESPOSNABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de +13,15% (treze virgula quinze por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVA

2.1. A alteração qualitativa no percentual de +13,15% (treze virgula quinze por cento), correspondendo ao valor de R\$ 44.719,57 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO



CONTRATO ORIGINÁRIO em R\$ 384.719,57 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR DO ACRÉSCIMO (+13,15%)	VALOR TOTAL COM O ACRESCIMO (+13,15%)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NA TRAVESSA JOEL CORREIA LIMA, ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, ENTRE A RUA DR. JOSÉ RAMALHO E RUA JOÃO MACIEL PEREIRA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA	R\$ 340.000,00	R\$ 44.719,57	R\$ 384.719,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O fundamento de validade para alteração qualitativa encontra-se previsto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;

(...)

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.



4.2. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE em 03 (três) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Russas-CE, 23 de agosto de 2024 de 2024



NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES
FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 – NOME:
CPF: 512469943-68

02 – NOME:
CPF: 071901483-29